



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 2850/2021

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 723.200,00 (setecentos e vinte e três mil e duzentos reais).

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.078 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

409 3.3.90.32.00.00.00.00 (000) Material de Distribuição Gratuita 400.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.015 Reforma e Ampliação Próprios Municipais de Saúde

406 4.4.90.51.00.00.00.00 (3334) Obras e Instalações 15.000,00

406 4.4.90.51.00.00.00.00 (0334) Obras e Instalações 165.000,00

406 4.4.90.51.00.00.00.00 (0303) Obras e Instalações 88.000,00

2.070 Manutenção da Farmácia Básica

407 3.3.90.30.00.00.00.00 (3498) Material de Consumo 3.700,00

408 4.4.90.52.00.00.00.00 (3334) Equipamento e Material Permanente 17.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos

312 3.1.90.30.00.00.00.00 (1005) Material de Consumo 2.500,00

316 4.4.90.52.00.00.00.00 (1005) Equipamento e material permanente 32.000,00

Artigo. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial Financeiro do Exercício 2020:

Fonte	Descrição	Valor
0334	APSUS	32.000,00
0498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	3.700,00
1005	Repasse Incentivo Garantia – FIPAR	34.500,00

II. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0334	APUS	165.000,00

III. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.015 Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde

236 3.3.90.30.00.00.00.00 (0303) Material de Consumo 44.000,00

1.016 Construção de Próprios Municipais da Saúde

237 3.3.90.39.00.00.00.00 (0000) Material de Consumo 44.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.116 Projeto Feira Verde

350 3.3.90.32.00.00.00.00 (0000) Material de Distribuição Gratuita 400.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº.2829/2020 de 02 de outubro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal